



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 181/91, de 13 de novembro de 1991.

Reconhece de Utilidade Pública a  
Diocese de Iguatu e dá outras pro-  
vidências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de  
suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Dio-  
cese de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 13 de novembro de 1991.

*Hildermundo*  
Hildermundo José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal